



## VULNERABILIDADE DE MULHERES AO ESTUPRO MARITAL: REFLEXÕES A PARTIR DO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19

Nadirlene Pereira Gomes\*

Lilian Conceição Guimarães de Almeida\*\*

Luana Moura Campos\*\*\*

Jéssica Damasceno de Santana\*\*\*\*

Rafaela Barbosa de Jesus\*\*\*\*\*

Jamile Mendes da Silva Santos\*\*\*\*\*

Rebeca Nascimento dos Santos Mascarenhas\*\*\*\*\*

### RESUMO

**Objetivo:** refletir sobre as vulnerabilidades de mulheres ao estupro marital durante a pandemia da Covid-19.

**Método:** estudo teórico-reflexivo realizado em maio de 2020 a março de 2021 para fundamentação teórica de uma tese de doutorado estruturado a partir dos aportes teóricos de Heleieth Saffioti, que versam sobre gênero e violência, e José Ricardo Ayres para embasar as análises a partir da perspectiva de vulnerabilidade.

**Resultados:** a vulnerabilidade de mulheres ao estupro marital pode estar acentuada em virtude da intensificação do convívio do casal no período pandêmico. Pode-se, a partir dessa perspectiva, identificar o caráter individual, social e programático do fenômeno, incluindo situações como as mulheres não se reconhecem nessa vivência; a escassez de emprego nesse período e a dificuldade de acesso à rede de apoio. As construções sociais de gênero amparam as práticas de violência nas relações conjugais quando naturalizam as posturas machistas e patriarcais. **Considerações Finais:** as vulnerabilidades enfrentadas por essas mulheres são reflexo da perpetuação de comportamentos desiguais de gênero, os quais podem se apresentar de uma forma mais incisiva na pandemia da Covid-19. Nesse sentido, profissionais de diversas áreas devem utilizar novas tecnologias para o acesso, como o atendimento remoto e uso de mídias sociais *online*.

**Palavras-chave:** Violência Contra a Mulher. Estupro. Delitos Sexuais. Mulheres. Pandemias.

### INTRODUÇÃO

O estupro marital é uma ação de intimidar, manipular mediante violência ou ameaça para que um dos parceiros permita, presencie ou realize o ato libidinoso, tendo como peculiaridade a história de vínculo ou afetividade das mulheres com o autor da violência, nesse caso o cônjuge, sendo, portanto, uma das formas da violência sexual expressas nos relacionamentos<sup>(1-2)</sup>. Classificada como crime hediondo pela Lei nº 12.015 e violência sexual pela Lei Maria da Penha, podendo o autor sofrer medidas punitivas, essa violação do direito sexual se apresenta enquanto um problema de saúde pública recorrente na sociedade, visto que tem causado danos físicos,

psicológicos, Infecções Sexualmente Transmissíveis, gravidezes decorrentes da violência, dentre outros, e pode estar potencializada em tempos de pandemia da Covid-19<sup>(1-3)</sup>.

Essa doença é altamente transmissível, tendo em vista o expressivo e acelerado crescimento do número de contaminados e as altas taxas de mortalidade decorrentes da mesma, principalmente da Síndrome Respiratória Aguda Grave<sup>(4)</sup>. O Brasil, por exemplo, é um dos países no *ranking* do número de contaminados, apresentando 13.943.071 casos confirmados e 373.335 óbitos até 18 de abril de 2021<sup>(4)</sup>.

Em razão disso, a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda cuidados de higiene individual e coletivos. Ressalta ainda a

\*Doutora em Enfermagem. Universidade Federal da Bahia (UFBA). Docente do curso de Enfermagem. Salvador, Bahia, Brasil. E-mail: nadirlenegomes@hotmail.com ORCID Id: <https://orcid.org/0000-0002-6043-3997>

\*\*Doutora em Enfermagem. UFBA. Docente do curso de Enfermagem. Salvador, Bahia, Brasil. E-mail: liliancgalmeida@yahoo.com.br ORCID Id: <https://orcid.org/0000-0001-6940-9187>

\*\*\*Enfermeira. Doutouranda em Enfermagem. UFBA. Professora em Enfermagem do Centro Universitário Jorge Amado. Salvador, Bahia, Brasil. E-mail: campos.juanam@gmail.com. ORCID Id: <https://orcid.org/0000-0001-5671-1977>

\*\*\*\*Enfermeira. Mestra em Enfermagem. UFBA. Salvador, Bahia, Brasil. E-mail: jdsantana963@gmail.com. ORCID Id: <https://orcid.org/0000-0001-9668-3122>

\*\*\*\*\*Discente em Enfermagem. UFBA. Salvador, Bahia, Brasil. E-mail: rafabarbosa019@gmail.com. ORCID Id: <https://orcid.org/0000-0001-9928-2025>

\*\*\*\*\*Discente em Enfermagem. UFBA Salvador, Bahia, Brasil. E-mail: jhamilemendes@gmail.com ORCID Id: <https://orcid.org/0000-0002-4439-4940>

\*\*\*\*\*Discente em Enfermagem. UFBA. Salvador, Bahia, Brasil. E-mail: rebecanascimento@hotmail.com. ORCID Id: <https://orcid.org/0000-0001-6155-0290>

importância de permanecer em casa, atendendo ao isolamento social, com o intuito de diminuir a velocidade da transmissão do vírus, evitando, assim, um colapso dos serviços de saúde pública<sup>(5-6)</sup>.

Esse isolamento, entretanto, ainda que necessário ao contexto pandêmico, pode se revelar perigoso para as mulheres, uma vez que intensifica a convivência com homens, o que pode predispor à violência ou potencializar a sua ocorrência<sup>(6-7)</sup>. Importante salientar que desde o início da pandemia foi identificado aumento de 19% no número de denúncias registradas no Disque 100 (Disque Direitos Humanos) e no Ligue 180 (Central de atendimento à mulher em situação de violência), o que contrasta com o ano anterior<sup>(8)</sup>.

Apesar dessas evidências de crescimento do número de situações de violência contra as mulheres no âmbito doméstico durante o contexto atual, dimensionar esse problema ainda é um desafio, tendo em vista as subnotificações do crime por vergonha, medo, descrença no sistema judiciário pelas mulheres ou despreparo profissional para atender e notificar o estupro marital<sup>(9)</sup>. Essa escassez de informações suscita a pouca expressividade em denúncias desse tipo de violência, conforme constata estudo brasileiro, no qual, dentre 610 casos notificados, o estupro marital representou apenas 12,9% deles<sup>(3)</sup>. Vale salientar que essa realidade impacta negativamente na notoriedade do problema, uma vez que os dados epidemiológicos são fundamentais para reconhecimento do fenômeno e para que sejam pensadas estratégias de prevenção e enfrentamento.

O *National Coalition Against Domestic Violence* em guia instrutivo aponta que entre 10 e 14% das mulheres casadas serão estupradas em algum momento durante a relação<sup>(10)</sup>. Tal estimativa alerta para a ocorrência desse tipo de violência e a necessidade de medidas para prevenção. Contudo, algumas mulheres não mencionam a ocorrência do estupro marital ao relatar a vivência de violência. Tal fato pode estar atrelado à dificuldade de se perceber nessa condição de agressão<sup>(6,11)</sup>.

Por conta disso há a crença social de que as relações sexuais são concebidas como uma *práxis* do casal, sendo, portanto, consideradas uma obrigação marital. Essa ideia de

obrigatoriedade sexual entre casais, enraizada culturalmente em virtude da construção desigual de gênero, contribui para o silenciamento das mulheres perante atos de opressão e imposição sexual vivenciados no convívio conjugal<sup>(9)</sup>. Assim, não é incomum que as mulheres permaneçam nesse contexto naturalizado de submissão, pautando o seu comportamento sexual em satisfazer o desejo do homem, sem vislumbrar a busca por apoio para romper com esse relacionamento.

O apoio da rede social é uma importante estratégia para que as mulheres consigam reconhecer agressões e não se permitam viver relacionamentos violentos<sup>(6)</sup>. Contudo, no contexto pandêmico, as relações sociais obrigatoriamente precisaram sofrer remodelamentos, visto que houve diminuição ou ausência de encontros sociais presenciais, a virtualização dos diálogos diminui as possibilidades de olho no olho e a proximidade entre as pessoas, ficando algumas mulheres em desamparo<sup>(11)</sup>. Assim, desde março de 2020, quando no Brasil se instalou a pandemia da Covid-19, algumas mulheres vivenciam uma gama de situações que além de vulnerabilizá-las ao estupro marital acentuam a permanência delas em relações violentas, pois são restritas as possibilidades de apoio e ruptura.

Ao considerar esse cenário, este artigo objetiva refletir sobre as vulnerabilidades de mulheres ao estupro marital durante a pandemia da Covid-19. A relevância de tais reflexões está na oportunidade de trazer à tona questões ainda veladas da relação marital violenta, que acarreta agravos à vida das mulheres e adoecimentos crônicos de ordem física e mental. O ensejo em contextualizar o estupro marital, evento antigo, evidenciando condições da atualidade que podem acentuar as agressões está em favorecer que sejam problematizadas algumas possibilidades para atuação de atores sociais, como os profissionais de saúde, no apoio à prevenção, diagnóstico e enfrentamento da violência.

## MÉTODOS

Trata-se de estudo teórico-reflexivo, realizado nos meses de maio de 2020 a março de 2021, estruturado para compor referencial teórico de uma tese de doutoramento em uma

universidade pública brasileira. A escolha por esse método se deu diante da possibilidade de abordar reflexões acerca do estupro marital, sob a ótica da vulnerabilidade, segundo Ayres<sup>(12)</sup> e Saffioti<sup>(13)</sup>, que versa sobre o gênero enquanto categoria analítica, corroborando os achados também com evidências científicas disponíveis na literatura.

A partir da perspectiva, utilizaram-se os conceitos das vulnerabilidades conforme Ayres<sup>(12)</sup>, que as conceitua em três domínios: individual – corresponde aos aspectos “biológicos, emocionais, cognitivos e atitudinais” vinculados às relações sociais; social – compreende os aspectos relacionados à cultura, social e econômico que oportunizam acesso a bens e serviços; e por último, programática – que consiste nos recursos no âmbito social, essenciais para proteção do indivíduo e seu bem-estar biopsicossocial. Por meio desses pressupostos foi possível elucubrar a lente desse referencial sobre situações do convívio do casal que vulnerabilizam as mulheres à vivência do estupro marital e podem ser potencializadas em virtude do contexto pandêmico.

Entendendo que esse contexto é fortemente influenciado pela desigualdade de gênero, imbricada em nossa sociedade, que por si só tem se configurado elemento que vulnerabiliza as mulheres à ocorrência do estupro marital. Esse arcabouço teórico foi utilizado com o intuito de fundamentar os comportamentos e atitudes que geralmente são vivenciados na conjugalidade. Desse modo, autoras feministas foram também citadas ao longo do texto.

Uma revisão simples foi realizada entre os meses janeiro e fevereiro de 2021 para embasar a reflexão na Biblioteca Virtual de Saúde (BVS) e na *National Library of Medicine* (PubMed). Para tanto, utilizaram-se os seguintes Descritores em Ciências da Saúde (DeCs), associados pelo operador booleano “AND”: “Estudo sobre Vulnerabilidade”; “Mulheres”; e “Infecções por Coronavírus”. Depois de realizada a associação, incluíram-se os textos disponíveis na íntegra gratuitamente e que eram baseados nas seguintes temáticas: vulnerabilidade, estupro marital, Covid-19 e gênero.

Além disso, consultaram-se a Lei nº 11.340, de 2006 (Lei Maria da Penha), Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009, observação e discussão de dados oficiais sobre coronavírus<sup>(1-2,4,5,8,10,14)</sup>.

Assim, este material foi escolhido e analisado a partir de discussões propostas pelo Laboratório de Estudos Violência, Saúde e Qualidade de Vida (VID@) da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia por meio de encontros virtuais entre as autoras, as quais interpretavam os textos direcionando-os para uma nova realidade desencadeada pela pandemia da Covid-19. Os conceitos de vulnerabilidade propostos por Ayres e sobre gênero de Saffioti foram selecionados por serem referências que embasaram as discussões, possibilitando melhor entendimento acerca do tema<sup>(12-13)</sup>.

Nesse sentido, não se desenvolveu pesquisa com seres humanos, o que dispensou a necessidade de avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa. No entanto, toda a literatura utilizada foi referenciada a fim de dar a devida credibilidade aos autores dos estudos. Ao final, a reflexão foi apresentada a partir da seguinte categoria: “Vulnerabilidade feminina ao estupro marital no contexto de pandemia”.

### **Vulnerabilidade feminina ao estupro marital no contexto de pandemia**

Estudos retratam que o isolamento social se configura como uma medida necessária e eficaz para controle da pandemia da Covid-19, sobretudo em locais com ascensão de casos, porém essa conduta sanitária tem resultado no confinamento das famílias<sup>(7)</sup>. Assim, para além do temor relativo à infecção pelo coronavírus, muitas mulheres experienciam no cotidiano abusos sexuais no âmbito da conjugalidade, intensificados devido ao confinamento do casal em razão do isolamento social.

Vale salientar que a presença do cônjuge diuturnamente na residência em virtude de uma pandemia é influenciada por fatos sociais, políticos e econômicos. A pandemia da Covid-19 imprimiu no mundo uma nova realidade econômica, marcada por desigualdades sociais expressivas, havendo situações de redução da carga horária de trabalho e informalidade. Nesse cenário, o desemprego massivo, seja ele relacionado ao trabalho formal ou informal, consiste em um dos elementos que prolonga o tempo de convivência do casal no domicílio<sup>(11)</sup>.

Concernente a esse contexto, nota da OMS desenvolvida pelo Center for Global Development, na cidade de Washington, Estados

Unidos da América (EUA), que aborda a temática da violência por parceiro íntimo no contexto da pandemia da Covid-19, sinaliza que a estadia em casa vulnerabiliza as mulheres à violência por parceiro íntimo<sup>(14-15)</sup>. Essa maior vulnerabilidade ao estupro marital está amparada em uma sociedade machista, na qual se encontram justificativas no isolamento social e em diversos eventos para atuar com violência. O medo do adoecimento, o aumento do estresse do casal, o desemprego, a conseqüente redução da renda e dependência financeira, sobretudo em classes sociais menos favorecidas, uso e abuso de álcool e outras drogas e a diminuição do contato com redes de apoio são situações que têm encorajado o homem a praticar a violência. Conflitos entre o autor da violência e a parceira têm sido enfrentados com o estupro também como forma de controle, dominação e manutenção do *status quo* no ambiente<sup>(7,13)</sup>.

Compartilhar o lar com um sujeito com perfil agressivo e que impõe as suas vontades desrespeitando a individualidade feminina faz com que muitas mulheres estejam vulneráveis ao estupro marital. O sujeito machista age a partir de concepções aprendidas na família, escola, mídia e em outros espaços que transita, imprimindo condutas que sujeitam as mulheres a uma infinidade de práticas desempenhadas por eles, modelos de representações de dominações, que não só as prejudicam, mas a vida em sociedade<sup>(13)</sup>.

As vulnerabilidades às quais mulheres que coabitam com sujeitos com esse contorno estão expostas são diversas, situações de estupro marital podem ser compreendidas do ponto de vista do âmbito individual. Conforme Ayres<sup>(12)</sup>, a vulnerabilidade individual se relaciona a uma série de atitudes que oportunizam a pessoa a se expor a determinado risco, tais como percepções individuais de saúde, do relacionamento, conhecimento a respeito da violência, aspectos cognitivos e emocionais. Considerando que o comportamento do casal sofre influência da vulnerabilidade social, sustentada pela desigualdade de gênero, estar por mais tempo com o autor do estupro marital pode fazer com que as mulheres estejam expostas a novas situações de risco.

Exemplo disso são os gatilhos identificados no decorrer dessa convivência e mesmo diante da inexistência de situações que justifiquem a

prática do estupro marital, a violência é incidida. Os homens justificam a ocorrência do estupro por entenderem que é obrigação das mulheres satisfazerem seus desejos sexuais, além de não reconhecer a violência, acreditando que essas ações fazem parte do casamento, conferindo um grande poder sobre elas. Já alguns, que reconhecem a prática, negam a identidade de agressor pela representação social de estuprador, um lugar de desprestígio e crime e partindo do princípio de que essa violência é uma forma de correção da conduta feminina<sup>(16)</sup>.

Outra situação que vem à tona com a restrição do convívio social é a redução das atividades de lazer externas ao ambiente domiciliar. Essa medida pode ser outro elemento que favoreça a elevação dos casos de estupro marital, visto que a proibição de permanência em espaços públicos e as limitações para realização de atividades coletivas, a exemplos de jogos de futebol, podem trazer prejuízos à saúde se pensarmos que viabilizam a diminuição do estresse, favorecem o bem-estar e o gasto de energia. Assim, homens com perfil agressivo podem identificar como oportuna a situação de ociosidade para cometer o estupro marital. Vale referir que dissipar energia a partir do exercício da sexualidade é uma máxima para todos os sujeitos, mas para estes, mesmo quando desautorizados, há uma imposição da força e poder<sup>(6)</sup>.

Nessa seara, é importante considerar que a ociosidade é um terreno fértil para que sujeitos adultos e saudáveis possam aumentar a frequência de práticas sexuais<sup>(6,11)</sup>, nada em descompasso se o desejo sexual for mútuo, mas quando homens obrigam suas parceiras a manter relações isso se configura em um crime: estupro.

O uso/abuso de álcool e outras drogas também pode se configurar enquanto elemento que propicia a ocorrência do estupro marital, condição que tem aumentado nessa fase de incremento da curva de infecção pelo Sars-CoV-2<sup>(11)</sup>. Diversas situações vividas pelos sujeitos nesse contexto pandêmico podem desestabilizá-los e a busca por álcool e outras drogas pode ser um subterfúgio utilizado como apoio para enfrentar ou fugir dos problemas<sup>(6,17)</sup>. É também nesse cenário de uso de drogas e descontrole que alguns se encorajam, assumem posturas mais agressivas, ficam destemidos e fazem o que realmente desejam, o que pode reverberar em um

ciclo vicioso de episódios de violência<sup>(16,18)</sup>. Estudo desenvolvido com população de mulheres que sofreram violência conjugal e em condições de vulnerabilidade social despontou que o uso de álcool pelo companheiro potencializa o comportamento agressivo<sup>(9)</sup>.

Contudo, em que pese o uso abusivo de álcool não se configurar enquanto agente deliberativo para o desfecho violência, corriqueiramente apresenta-se enquanto potencializador nessas situações<sup>(17)</sup>. Isso porque o consumo dessa bebida e outras drogas guarda relação não apenas com respostas de agressividade, desequilíbrio, mas também de aumento da libido, sendo um agente potencializador para o estupro marital. Além disso, também funciona como ferramenta de auxílio para as pessoas ficarem desinibidas e propícias a achar que podem ter um bom desempenho sexual<sup>(11,17)</sup>.

Para além da possibilidade de aumento do risco de vivenciar o estupro marital, atrelado a fatores potencializadores como uso abusivo de álcool e outras drogas pelo cônjuge, é mister analisar que a fragilização da rede de apoio também se configura um fator de vulnerabilidade feminina. Em um eventual contexto, essa fragilidade já se apresenta, por vezes, sob a forma de deslegitimação do discurso feminino quando as mulheres decidem relatar o ocorrido, contribuindo para que elas silenciem e permaneçam na relação sem buscar estratégias para sair<sup>(6,3)</sup>. Essa realidade coaduna com a concepção de vulnerabilidade social representada pela interferência nas condições de bem-estar social, o que inclui a expressão da liberdade e de pensamentos de modo a interferir na tomada de decisão dessas mulheres<sup>(19)</sup>.

Na conjuntura atual, as barreiras para a ruptura da agressão também são físicas, o pedido de ajuda das mulheres em situação de violência pode demorar a chegar, já que elas podem não ter oportunidade de falar sobre o ocorrido com alguém próximo, como familiares e amigos, de modo que apenas em risco iminente de morte pode ter espaço para relatar o abuso sexual<sup>(6)</sup>. Essa realidade alerta-nos que dispositivos que poderiam ser acionados pelas mulheres em situações de risco também estão afetados na conjuntura atual, havendo alterações em seu funcionamento, o que vem reduzindo a diversidade de respostas, por exemplo, os

serviços de suporte jurídico-policial às mulheres em situação de violência. Estes se encontram com recursos humanos minimizados e com horários de funcionamento especiais, o que pode dificultar o acesso delas<sup>(7)</sup>.

Vale salientar que as barreiras físicas de acesso à rede de enfrentamento da violência vivenciada pelas mulheres, as quais se revelam no contexto pandêmico, são condições que representam a vulnerabilidade programática, pois embatem diretamente no compromisso político de assegurar ações estruturadas para enfrentamento do problema<sup>(12)</sup>. Dessa forma, recursos precisam ser pensados para apoiar as mulheres que estão vulneráveis e/ou vivenciam o estupro marital. Os serviços de saúde têm potencial para mesmo na pandemia, ainda que as mulheres não compareçam ao espaço para compartilhar a situação de estupro marital, acessarem esse público por meio de estratégias remotas, por exemplo, o teleatendimento, sobretudo quando ocorre a busca delas em função de cuidados diante das repercussões da violência, tais como Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e gravidezes não planejadas<sup>(3)</sup>.

Assim, mesmo que tenham que lidar com fatores que dificultam a abordagem, como o caráter velado do agravo e o menor contingente do corpo de trabalho nas unidades de saúde, os profissionais de saúde devem atentar para situações ou intercorrências que permanecerão motivando as mulheres a buscar cuidados, principalmente no âmbito da Atenção Primária à Saúde. A estratégia de saúde da família traz como peculiaridade a proximidade entre a comunidade e o serviço, a presença de Agentes Comunitários de Saúde na área, o que favorece o aprimoramento da assistência e faz com que esse serviço seja um dispositivo mais próximo das mulheres, podendo ser acionado diante da necessidade<sup>(19)</sup>.

Portanto, é essencial que os profissionais de saúde reconheçam o estupro marital como uma situação de violência à qual as mulheres estão vulneráveis e lancem mão de um olhar atento durante o atendimento. Na pandemia da Covid-19, período em que muitas pessoas ficam temerosas em comparecer aos serviços, os profissionais podem apoiar a prevenção e o enfrentamento do estupro marital a partir da disponibilização de atendimentos via telefone,

por ligações, mensagens de *whatsapp* ou chamadas de vídeo. Esses recursos funcionam como estratégias que viabilizam o acompanhamento do agravo. Além disso, podem realizar a divulgação de campanhas por telefone e nas redes sociais com intuito de propagar orientações, sinais de comunicação e socorro para as mulheres que se encontram em situação de violência e estupro marital<sup>(6-7)</sup>.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A reflexão desponta para as vulnerabilidades de mulheres ao estupro marital a partir do contexto da pandemia da Covid-19. Situações como confinamento do casal, restrições das opções de lazer e do convívio social, desemprego e ociosidade são produtoras de estresse e têm afetado o bem-estar dos sujeitos.

Os homens com perfil agressivo e machista encontram o momento como oportuno para impor o poder e as suas vontades, subjugando as parcerias ao lugar de subalternidade, de modo a agredi-las, obrigando-as a manter relações sexuais indesejadas.

Diante das redes de apoio limitadas, os profissionais de saúde despontam grande potencial para apoiar as mulheres na prevenção e enfrentamento do estupro marital. Nessa seara, pauta-se a relevância de uma gestão atenta ao cenário, comprometida com a qualidade da assistência à saúde da comunidade, que invista no preparo dos profissionais para o atendimento de mulheres em situação de violência, incluindo novas tecnologias para o atendimento, como o atendimento remoto e uso de mídias sociais, além da articulação dos servidores com outras áreas devido à complexidade do fenômeno.

---

## VULNERABILITY OF WOMEN TO MARITAL RAPE: REFLECTIONS FROM THE PANDEMIC CONTEXT COVID-19

### ABSTRACT

**Objective:** To reflect on women's vulnerabilities to marital rape during the Covid-19 pandemic. **Method:** Theoretical-reflective study built from May 2020 to March 2021, for the theoretical foundation of a doctoral thesis structured from the theoretical contributions of Heleieth Saffioti that deal with gender and violence and José Ricardo Ayres to support the analysis from the vulnerability perspective. **Results:** The vulnerability of women to marital rape may be accentuated due to the intensification of the couple's coexistence in the pandemic period. From this perspective, we can identify the individual, social and programmatic character of the phenomenon, including situations such as women do not recognize themselves in this experience; the lack of employment during this period, and the difficulty in accessing the support network. The social constructions of gender support the practices of violence in marital relationships when they naturalize sexist and patriarchal postures. **Final Considerations:** The vulnerabilities faced by these women are a reflection of the perpetuation of unequal gender behaviors, which may be more incisive in the Covid-19 pandemic. In this sense, professionals from different areas must use new technologies for access, such as remote service and the use of online social media.

**Keywords:** Violence Against Women. Rape. Sex Offense. Women. Pandemics.

---

## VULNERABILIDAD DE LAS MUJERES A LA VIOLACIÓN MARITAL: REFLEXIONES A PARTIR DEL CONTEXTO PANDÉMICO DEL COVID-19

### RESUMEN

**Objetivo:** reflexionar sobre las vulnerabilidades de mujeres a la violación marital durante la pandemia del Covid-19. **Método:** estudio teórico-reflexivo realizado en mayo de 2020 a marzo de 2021 como fundamento teórico de una tesis de doctorado estructurado a partir de los aportes teóricos de Heleieth Saffioti, que tratan sobre género y violencia, y José Ricardo Ayres para basar los análisis a partir de la perspectiva de vulnerabilidad. **Resultados:** la vulnerabilidad de mujeres a la violación marital puede acentuarse en virtud de la intensificación del convívio de la pareja en el período pandémico. Se puede, a partir de esta perspectiva, identificar el carácter individual, social y programático del fenómeno, incluyendo situaciones tales como: las mujeres no se reconocen en esta vivencia; la escasez de empleo en este período y la dificultad de acceso a la red de apoyo. Las construcciones sociales de género amparan las prácticas de violencia en las relaciones conyugales cuando naturalizan las posturas machistas y patriarcales. **Consideraciones Finales:** las vulnerabilidades enfrentadas por estas mujeres derivan de la perpetuación de comportamientos desiguales de género, que pueden presentarse de una manera más incisiva en la pandemia del Covid-19. En este sentido, profesionales de diversas áreas deben utilizar nuevas tecnologías para el acceso, como la atención remota y el uso de redes sociales *online*.

**Palabras clave:** Violencia contra la Mujer. Violación. Delitos Sexuales. Mujeres. Pandemias.

---

## REFERÊNCIAS

1. Brasil. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências [internet]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 08 ago. 2006 [citado em 2021 março 08]. Disponível em: URL: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm).
2. Brasil. Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009. Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei no 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores [internet]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 07 ago. 2009 [citado em 2021 março 08]. Disponível em: URL: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/112015.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112015.htm).
3. Delzivo CR, Bolsoni CC, Nazário NO, Coelho EBS. Características dos casos de violência sexual contra mulheres adolescentes e adultas notificados pelos serviços públicos de saúde em Santa Catarina, Brasil. Cad Saúde Pública [internet]. 2017jun [citado em 2020 Nov. 17]; 33(6):e00002716. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-311x00002716>.
4. BRASIL. Ministério da saúde. Coronavírus Brasil. Painel Coronavírus [internet]. Brasília, DF; 2021 [citado em 2021 Mar 08]. Disponível em: URL: <https://covid.saude.gov.br/>.
5. World Health Organization 2020. Considerations for quarantine of individuals in the context of containment for coronavirus disease (COVID-19): interim guidance. World Health Organization [internet]. 2020 março 19 [citado em 2021 Mar 08]. Disponível em: URL: [https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/331497/WHO-2019-nCoV-IHR\\_Quarantine-2020.2-eng.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/331497/WHO-2019-nCoV-IHR_Quarantine-2020.2-eng.pdf?sequence=1&isAllowed=y).
6. Cortes LF, Arboit J, Gehlen RGS, Tassinari TT, Vieira LB, Padoin SM de M et al. Protection of women in situations of violence in the context of the COVID-19 pandemic. CiencCuidSaude [internet]. 2020 set [citado em 2021 Mar 07]. DOI: <https://doi.org/10.4025/cienccuidsaude.v19i0.54847>.
7. Marques ES, Moraes CL de, Hasselmann MH, Deslandes SF, Reichenheim ME. Violence against women, children, and adolescents during the COVID-19 pandemic: overview, contributing factors, and mitigating measures. Cad Saúde Pública [internet]. 2020 [citado em 2020 Out. 14]; 36(4): e00074420. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-311x00074420>.
8. Brasil. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Disque 100 registra aumento de 19,12% no número de denúncias [internet]. 2019 Nov. [citado em 2021 Mar 07]. Disponível em: URL: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/novembro/disque-100-registra-aumento-de-19-12-no-numero-de-denuncias>.
9. Carvalho MR da S, Oliveira JF de, Gomes NP, Santos MM, Estrela FM, Duarte HM da S. Interface between conjugal violence and alcohol consumption by the partner. Rev Bras Enferm [internet]. 2018 [citado 2021 Mar 10]; 71(Suppl 5): 2109-2115. DOI: <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2017-0540>.
10. National Coalition Against Domestic Violence. Domestic violence and sexual assault. National Coalition Against Domestic Violence [internet]. 2017 [citado em 2020 Ago 30]. Disponível em: URL: [https://assets.speakcdn.com/assets/2497/sexual\\_assault\\_dv.pdf](https://assets.speakcdn.com/assets/2497/sexual_assault_dv.pdf).
11. Silva AF da, Estrela FM, Soares CFS e, Magalhães JRF de, Lima NS, Moraes AC et al. Marital violence precipitating/intensifying elements during the Covid-19 pandemic. Ciênc Saú de Coletiva [internet]. 2020 set [citado em 2020 Nov 16]; 25(9): 3475-3480. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-81232020259.16132020>.
12. Ayres JR de CM, Calazans GJ, Saletti Filho HC, Franca Junior I. Risco, vulnerabilidade e práticas de prevenção e promoção da saúde. Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo: Editora Fiocruz; 2006.
13. Saffioti HIB. Gênero, patriarcado, violência. 1ª ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo; 2004.
14. World Health Organization 2020. COVID-19 and violence against women What the health sector/system can do. World Health Organization [internet]. 2020 abril [citado em 2020 Out 10]. Disponível em: URL: <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/331699/WHO-SRH-20.04-eng.pdf>.
15. Peterman A, Potts A, O'Donnell M, Thompson K, Shah N, Oertelt-Prigione S, et al. Pandemics and Violence Against Women and Children [internet]. Center For Global Development. 2020 abril [citado em 28 Out 2020]. Disponível em: URL: <https://www.cgdev.org/sites/default/files/pandemics-and-violence-against-women-and-girls.pdf>.
16. Taufner IM. O atendimento a homens autores de violência contra a mulher: entre negações e justificativas. Anais do 8º Encontro Internacional de Política Social e 15º Encontro Nacional de Política Social [internet]. 2020 dez [citado em 2021 Mar 09]; 1(1): 1-15. Disponível em: URL: <https://periodicos.ufes.br/einps/article/view/33304>.
17. Carpaneze T, Lourenço LM, Bhone FM de C. Violência entre parceiros íntimos e uso de álcool: estudo qualitativo com mulheres da cidade de Juiz de Fora-MG. Pesquisas e Práticas Psicossociais [internet]. 2019 jun [citado em 2020 Ago 22]; 14(2): 1-18. Disponível em: URL: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1809-89082019000200012&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-89082019000200012&lng=pt&nrm=iso).
18. van Gelder N, Peterman A, Potts A, O'Donnell M, Thompson K, Shah N, et al. COVID-19: reducing the risk of infection might increase the risk of intimate partner violence. EclinicalMedicine [internet]. 2020 abril [citado em 2020 Nov 17]; 21:100348. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.eclinm.2020.100348>.
19. Martins, L. de CA, Silva EB da, Costa MC da, Colomé IC dos S, Fontana DGR, Jahn A do C. Violence against women: reception in the family health strategy. CiencCuidSaude [internet]. 2016 jul [citado em 2021 Mar 09]; 15(3): 507 – 514. DOI: <https://doi.org/10.4025/cienccuidsaude.v15i3.31422>.

---

**Endereço para correspondência:** Rebeca Nascimento dos Santos Mascarenhas. Av. Vasco da Gama, 308. CEP: 40240090. Salvador, BA, Brasil. Tel: (71) 988579860. E-mail: [rebecanascimento@hotmail.com](mailto:rebecanascimento@hotmail.com)

---

**Data de recebimento:** 14/01/2020

**Data de aprovação:** 20/06/2021

---

#### APOIO FINANCEIRO

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

---